

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-245/95, por maioria de votos, resolveu: RETIFICAR os termos da Resolução Administrativa nº 025/99 para determinar que os efeitos financeiros da opção pelos 70% da Função Comissionada FC-04 de Assistente Administrativo, incidam a partir de 20/8/97, data da publicação da decisão nº 481/97 do Colendo Tribunal de Contas da União. Vencidos os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, que mantinham a referida Resolução em todos os seus termos.

Sala de sessões, 10 de agosto de 1999.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO

Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,

em exercício